



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento aos contratos vigentes da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE (DPE/SE)** em virtude da mudança de representatividade do órgão estadual.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE** lavra o presente Termo de Apostilamento com objetivo único de **atualizar o registro de todos os contratos no qual figura como CONTRATANTE**, tendo em vista a alteração de representatividade do Órgão com a nomeação do Sr. **VINÍCIUS MENEZES BARRETO**, brasileiro, casado, Defensor Público, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/SE e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de Aracaju/SE, **para o exercício do cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe**, a partir do dia 16 de setembro de 2022, consoante Decreto Estadual de 09 de setembro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial em 12 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por escopo a alteração dos contratos nos quais a Defensoria Pública do Estado de Sergipe é parte **CONTRATANTE**, para que se faça constar de forma inequívoca e incontroversa que o Sr. **VINÍCIUS MENEZES BARRETO**, devidamente qualificado, é o atual Defensor Público-Geral, atuando de forma livre e vinculada à legalidade, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES

2.1 - O presente Termo de Apostilamento altera, nos moldes da Cláusula Primeira, os contratos delineados no ANEXO 1 - CONTRATOS DPE/SE deste, com efeitos imediatos e retroativos à publicação da nomeação do Defensor Público-Geral.





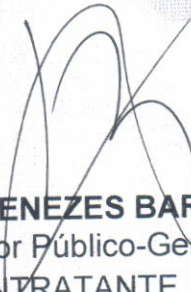
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

3.1 - Permanecem inalteradas todas as cláusulas dos contratos administrativos referenciados no ANEXO 1 – CONTRATOS DPE/SE, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS LEGAIS**

4.1 - Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com fulcro na alínea “a”, inciso I, do artigo 65 c/c o inciso I do artigo 58, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2022.

  
**VINÍCIUS MENEZES BARRETO**  
Defensor Público-Geral  
CONTRATANTE

2





## ANEXO I

### CONTRATOS DPE/SE

	N.º de Contrato	Empresa	CNPJ/CPF
1.	Contrato n.º 002/2018	MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA.	11.319.200/0001-28
2.	Contrato n.º 003/2018	NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	10.808.175/0001-83
3.	Contrato n.º 04/2018	OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	76.535.764 /0001-43 37.185.266/0001-66
4.	Contrato n.º 01/2019	INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	06.136.629/0001-40
5.	Contrato n.º 002/2019	ARACAJUCARD LTDA.	19.388.151/0001-97
6.	Contrato n.º 003/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO	13.018.171/0001-90
7.	Contrato n.º 04/2019	WALTER SOARES DIAS	
8.	Contrato n.º 005/2019	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	13.017.462/0001-63
9.	Contrato n.º 001/2020	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE	13.009.717/0001-46
10.	Contrato n.º 006/2020	IVANALDO CORDEIRO BASTOS SANTANA	
11.	Contrato n.º 007/2020	ALLAN SANTOS DA SILVA 03048234578	18.073.185/0001-20
12.	Contrato n.º 001/2021	ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA.	10.781.723/0001-29





13.	Contrato n.º 02/2021	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
14.	Contrato n.º 003/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	34.028.316/0032-00
15.	Contrato n.º 004/2021	VARCIRCA & VALE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	37.126.958/0001-33
16.	Contrato n.º 01/2022	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
17.	Contrato n.º 02/2022	BRAJUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	23.934.050/0001-41
18.	Contrato n.º 04/2022	UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	03.595.833/0001-30
19.	Contrato n.º 05/2022	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	07.797.967/0001-95
20.	Contrato n.º 06/2022	VIAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA. - EPP	04.210.108/0001-60
21.	Contrato n.º 07/2022	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA. - ME	19.197.721/0001-61
22.	Contrato n.º 08/2022	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA.	39.575.051/0001-87
23.	Contrato n.º 09/2022	VIAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA. - EPP	04.210.108/0001-60
24.	Contrato Centralizado n.º 30/2019 - SEAD	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA.	03.551.401/0001-28
25.	Contrato Centralizado n.º 47/2019 - SEAD	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	00.604.122/0001-97
26.	Contrato Centralizado n.º 04/2020 - SEAD	AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA.	04.864.703/0001-19

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
 Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
 Tel.: (79) 3205-3800

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
 Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
 Tel.: (79) 3205-3700

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
*DE 09 DE SETEMBRO DE 2022*

Nomeia Defensor Público para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; em obediência ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 183, de 31 de março de 2010; em conformidade com o proc. digital nº 68/2022-NOMEAÇÃO-DPE; bem como o constante do ofício nº 113, de 31 de agosto de 2022, da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE, vinculado ao citado processo, resolve

***NOMEAR***

O Defensor Público, ***VINÍCIUS MENEZES BARRETO***, (CPF/MF) nº \_\_\_\_\_, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 16 de setembro de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 183, de 31 de março de 2010.

Aracaju, 09 de setembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***  
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***José Carlos Felizola Soares Filho***  
***Secretário de Estado Geral de Governo***





# Diário Oficial

## Estado de Sergipe



www.segrase.se.gov.br Nº 28.989 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO  
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO  
**ELIANE AQUINO CUSTODIO**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo

**JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**

Secretário de Estado da Administração

**MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**

Secretário de Estado da Fazenda

**MARCO ANTONIO QUEIROZ**

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Urbano e Sustentabilidade

**UBIRAJARA BARRETO SANTOS**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**JOÃO ELOY DE MENEZES**

Secretário de Estado da Justiça, do

Trabalho e de Defesa do Consumidor

**CRISTIANO BARRETO GUMARÃES**

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

Secretária de Estado da Saúde

**MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**

Secretário de Estado da Agricultura,

Desenvolvimento Agrário e da Pesca

**ZECA RAMOS DA SILVA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Econômico e da Ciência e Tecnologia

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Estado da

Inclusão e Assistência Social

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**

Secretário de Estado do Turismo

**JOSÉ SALES NETO**

Secretário de Estado da Transparência e Controle

**BENEDITO DE FIGUEIREDO**

Secretário-Chefe do Escritório de Representação

do Estado de Sergipe em Brasília

**LUIZ CLAUDIO ALBUQUERQUE GARCIA**

Procurador-Geral do Estado

**VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA**

Defensor Público-Geral do Estado

**JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado

**GUSTAVO MELO DE MATOS**



Diário Oficial

**FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JECSON LEO DE SOUZAARAÚJO MILTON ALVES**

DIRETOR ADM. E FINANÇAS

DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Propriá, 227- Aracaju/SE  
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61  
publicacao@segrase.se.gov.br

### PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Defensor Público para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; em obediência ao disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 183, de 31 de março de 2010, em conformidade com o proc. digital nº 68/2022-NOMEAÇÃO-DPE; bem como o constante do ofício nº 113, de 31 de agosto de 2022, da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE, vinculado ao citado processo, resolve

#### NOMEAR

O Defensor Público, **VINICIUS MENEZES BARRETO**, (CPF/MF) nº XXX.800.995-XX, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 16 de setembro de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 183, de 31 de março de 2010.

Aracaju, 09 de setembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

*José Carlos Felizola Soares Filho*  
Secretário de Estado Geral de Governo

### SECRETARIAS

Geral de Governo

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 002/2022  
- SUPEC/SEGG

Contratantes: Secretaria de Estado Geral de Governo (CNPJ sob nº 34.839.420/0001-88) e Pacific Organizadora de Eventos Ltda (CNPJ/MF. Sob nº 04.595.133/0001-09).

Valor Estimado da Contratação: R\$ 816.825,000 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, promoções e patrocínios, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atendimento a eventos realizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em todos os mercados nacionais e internacionais de interesse e atuação do Estado de Sergipe.

Prazo de Vigência: 180 dias ou conclusão do processo de licitação n.º 1413/2021-SEGG, o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 131010; Classificação Funcional - Programática: 04.131.0017; Projeto/Atividade: 0858; Elemento de Despesa: 33.50000; Fonte de Recurso: 0101

Processo Virtual: 2266/2022-COMP.CONT.DIRETA-SEGG  
Base Legal: art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993 e Parecer nº 5398/2022 - PGE, data do dia 02 de setembro de 2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação Emergencial.

Data da Assinatura do Contrato: 05 de setembro de 2022

Nota de Empenho: 2022NE001300

Aracaju, 09 de setembro de 2022

**JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO GERAL DE GOVERNO

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GOVERNO DE SERGIPE  
PORTARIA SEFAZ Nº 285  
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera o artigo 3º e Ratifica os demais termos da Portaria SEFAZ nº 44, de 21 de fevereiro de 2022, que nomeia servidores das Carreiras do Fisco para comporem a Comissão de julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos I, II e VII, da Constituição Estadual e as prerrogativas dispostas nos artigos 60 e 81 do Decreto 29.803, de 29 de abril de 2014.

Considerando o artigo 48 da Lei nº 7.651, de 31 de maio de 2013, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal - PAF, bem como o § 1º, do referido artigo, que estabelece o prazo de vigência de 03 (três) anos das atividades dos servidores designados para a Comissão de julgamento de Primeira Instância; e

Considerando a Portaria SEFAZ nº 44, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial em 22 de fevereiro de 2022, edição 28.857, página 6, que nomeia servidores das Carreiras do Fisco para comporem a Comissão de julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Estado da Fazenda.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 44, de 21 de fevereiro de 2022, publicada em 22 de fevereiro de 2022, nos moldes do Art. 48, § 1º, da Lei nº 7.651, de 31 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º Esta Portaria tem prazo de vigência até 31 de janeiro de 2025.

"(...)"

Art. 2º Ratificar os demais termos da Portaria SEFAZ nº 44, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 23 de agosto de 2022; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

**Marco Antonio Queiroz**  
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 286  
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Ratifica o artigo 1º e Altera o artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 44, de 21 de fevereiro de 2022, que nomeia servidores das Carreiras do Fisco para comporem a Comissão de julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos I, II e VII, da Constituição Estadual e as prerrogativas dispostas nos artigos 60 e 81 do Decreto 29.803, de 29 de abril de 2014.

Considerando o artigo 48 da Lei nº 7.651, de 31 de maio de 2013, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal - PAF, bem como o § 1º, do referido artigo, que estabelece o prazo de vigência de 03 (três) anos das atividades dos servidores designados para a Comissão de julgamento de Primeira Instância; e

Considerando a Portaria SEFAZ nº 46, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial em 22 de fevereiro de 2022, edição 28.857, página 6, que nomeia servidores das Carreiras do Fisco para comporem a Comissão de julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Estado da Fazenda.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Artigo 1º da Portaria SEFAZ nº 46, de 21 de fevereiro de 2022, no tocante aos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 8.

Art. 2º Alterar o artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 46, de 21 de fevereiro de 2022, publicada em 22 de fevereiro de 2022, nos moldes do Art. 48, § 1º, da Lei nº 7.651, de 31 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º Esta Portaria tem prazo de vigência até 31 de janeiro de 2025.

"(...)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 23 de agosto de 2022; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

**Marco Antonio Queiroz**  
Secretário de Estado da Fazenda